

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2023**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**

**1/2023**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA; A HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS, DAS IMAGENS DIGITALIZADAS NO FORMATO PDF E DAS REDAÇÕES NO FORMATO DOC E OU HTML DAS LEIS MUNICIPAIS (ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES), DECRETOS E PORTARIAS; E, A MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA.**

0001 01

# SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Órgão Solicitante: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento  
Secretaria de Obras e serviços urbanos**

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

**LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA; A HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS, DAS IMAGENS DIGITALIZADAS NO FORMATO PDF E DAS REDAÇÕES NO FORMATO DOC E OU HTML DAS LEIS MUNICIPAIS (ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES), DECRETOS E PORTARIAS; E, A MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA.**

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<b>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA; A HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS, DAS IMAGENS DIGITALIZADAS NO FORMATO PDF E DAS REDAÇÕES NO FORMATO DOC E OU HTML DAS LEIS MUNICIPAIS (ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES), DECRETOS E PORTARIAS; E, A MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA.</b>

**Justificativa:** Ainda que se saiba que a licitação é o meio constitucional para a aquisição de serviços para a administração pública, tem-se situações em que a mesma pode ser dispensada em função da necessidade de serviços com aplicação de baixos valores monetários, cujo processo licitatório apenas causaria onerosidade ao ente público. Não bastasse, o próprio serviço a ser desempenhado é de interesse público já que se trata de dar ampla publicidade, bem como ainda facilitação de acesso a legislação municipal, para todos os que possa interessar. Bem como, o preço não ultrapassa o suporte legal do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que o preço está de acordo com o praticado no mercado atualmente.

Palmitos SC, 02 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
RODRIGO HENRIQUE TIMM  
CPF: 005.688.889-95

02



# Info Digitalle

Soluções Tecnológicas para gestão pública municipal

Trombudo Central, 07/12/2022

Para:  
**Prefeitura Municipal de Palmitos**  
Att.: Sr Prefeito Municipal  
Palmitos - SC

**Orçamento 480/2022**

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência orçamento para a locação do sistema conforme segue.

## DO SISTEMA

### GEDOC ADMINISTRATIVO EXECUTIVO

O gedocAdministrativo é com certeza uma ferramenta de trabalho indispensável para as secretarias executivas das Prefeituras Municipais.

O Software organiza os procedimentos burocráticos, garantindo a transparência, descrição e controle dos atos administrativos através da elaboração direta do documento no sistema e seu armazenamento ordenado das redações através da digitação do texto diretamente no editor mais usado e conhecido, o Microsoft Word. Outro detalhe é a possibilidade de ter a redação consolidada dos atos juntamente com as redações originais, sendo que todas podem ser publicadas para facilitar a consulta. A consolidação textual pode ser feita no gedoc em: Leis, Decretos, Portarias e Resoluções,



Além da facilidade na elaboração dos documentos, o Gedoc permite a digitalização individual ou em lotes (com scanner compatível), e uma série de tratamentos das imagens dos documentos de maneira rápida e fácil a fim de preservar sua história e sua autenticidade por estarem armazenados na íntegra com todas as assinaturas e rubricas.

Todos os documentos que são trabalhados e inseridos no gedoc tem a opção de busca e geração de relatórios por diversos campos, o que torna o trabalho de consulta dos documentos muito mais ágil e menos cansativo. Todos os relatórios gerados podem ser impressos ou exportados para PDF, DOC, XLS ou TXT e podem ser formatados de acordo com a necessidade do usuário.

Por se tratar de um gerenciador eletrônico de documentos, o gedoc integra a descrição do documento em um banco de dados com a redação (documento do word) e a imagem (documento escaneado), o que torna cômodo para qualquer usuário a busca e a cópia dos documentos originais, eliminando assim o manuseio de documentos antigos, caixas e armários em outras salas, comumente chamados de "arquivo morto".

00. 03



# Info Digitalle

Soluções Tecnológicas para gestão pública municipal

O gedoc também possui um modulo de cadastro, controle e relatórios de pessoas (física, jurídica, entidades e autoridades) onde é possível imprimir com extrema agilidade e facilidade envelopes, etiquetas e impressos.

Outra particularidade do gedocAdministrativo é que seus documentos (leis, decretos e portarias) depois de cadastrados e digitalizados podem ser publicados na internet automaticamente pelo gedoc no site [www.legislacaomunicipal.com](http://www.legislacaomunicipal.com). O site oferece um formulário de pesquisa no qual pode-se procurar documentos por número, data e ou palavras em um único município ou em todos os municípios que usam o gedoc. O internauta ainda pode baixar uma cópia fiel do documento (imagem digitalizada) ou o seu texto na íntegra conforme a publicação.

O gedoc Administrativo está integrado ao **Diário Oficial dos Municípios – DOM**, facilitando e agilizando imensamente sua publicação, evitando retrabalhos ou novas publicações diretamente no site. Sendo assim, é o único sistema que além de dar publicidade ao ato ([legislacaomunicipal.com](http://legislacaomunicipal.com)), também dá e atesta a legalidade do mesmo no (DOM), pois cria um link entre o ato publicado no [LegislacaoMunicipal.com](http://LegislacaoMunicipal.com) para DOM.

Documentos que o gedoc administra.

- Atestados
- Alvarás
- Certidões
- Contratos
- Convênios
- Ofícios / Correspondências
- Declarações
- Decretos
- Denúncias
- Editais
- Habite-se
- Lei Orgânica
- Projetos de Lei / Leis
  - Pareceres
  - Emendas
  - Vetos
- Portarias
- Protocolos
- Relatórios de Controle Interno
- Requerimentos

**Compatível Windows 7, 8, 10, 11, server 2012 e 2016, 2019, 32 ou 64 bits.**

04



# Info Digitalle

Soluções Tecnológicas para gestão pública municipal

## DOS VALORES para o ano de 2023

Descrição dos Serviços	Valor em Reais (R\$)
Implantação e treinamento do sistema	R\$ 00,00

Locação Mensal - Descrição	Valor em Reais (R\$)
Mensalidade do Sistema gedocAdministrativo – Executivo (Dá direito de uso ao gedoc administrativo completo, suas atualizações, manutenções conforme contrato e a Hospedagem da base de dados, das imagens digitalizadas no formato PDF e das redações no formato DOC e ou HTML das Leis Municipais (Ordinárias e Complementares), Decretos e Portarias no Servidor Web da CONTRATADA, possibilitando a pesquisa da referida legislação no domínio www.legislacaomunicipal.com e permitindo link de um formulário de consulta para a página de internet da CONTRATANTE)	R\$ 342,35
Publicação e Hospedagem da Legislação (gedocNet LE) Hospedagem da base de dados, das imagens digitalizadas no formato PDF e das redações no formato DOC e ou HTML das Leis Municipais (Ordinárias e Complementares), Decretos e Portarias, possibilitando a pesquisa da referida legislação no domínio www.legislacaomunicipal.com e permitindo link de um formulário de consulta para a página de internet da CONTRATANTE.	R\$ 85,39
<b>Total Mensal:</b>	<b>R\$ 427,74</b>

Esta proposta é válida para fins de renovação contratual para o ano de 2023.

Condições de pagamento conforme contrato.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
Jean Carlo Damasio

05



**ACERVO**

Eletrizando o que é importante.

**COTAÇÃO**

Razão Social: <b>ACERVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI</b>	
CNPJ: 72.317.266/0001-73	IE: 253.486.629
End: Rua Dos Cisnes, 513 - Pedra Branca - Palhoça - SC	
Fone: 48-32412019 e 48-991256538	
E-mail: felix@acervonet.com.br	

Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit.	R\$ Total
Implantação, configuração e treinamento do sistema GED	Un	01	1.000,00	1.000,00
Mensalidade do sistema GED	Mês	12	500,00	6.000,00
Publicação na internet dos Documentos	Mês	12	150,00	1.800,00
			Total:	8.800,00

Palhoça, 15 de dezembro de 2022

**Félix Humberto Martins**  
Gerente de Negócios

*Limitado de 2012 e  
Controle encaminhado  
em 13-12-22.*

Rua dos Cisnes, 363 - Pedra Branca - Palhoça/SC  
Telefone: (48) 3241-2019  
e-mail: felix@acervonet.com.br  
www.acervonet.com.br

**Proposta N° 185/2022****CÂMARA MUNICIPAL DE Palmitos PM  
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**Empresa:** Softcam Soluções LTDA – ME  
**CNPJ:** 24.092.271/0001-82 **Inscrição Estadual:** 260528080  
**Endereço:** Rua Osmar Pedro Werner, nº 88 – Nossa Senhora de Fátima  
**Município:** Braço do Norte **CEP:** 88750-000 UF: SC  
**Fone:** (48) 3658-3744  
**E-mail:** contato@softcam.com.br **Software:** Softcam Legislativo

Módulos	Valores	
	R\$ Un. Meses	R\$ Total
Implantação, configuração e treinamento do sistema GED	R\$ 1.350,00	12 R\$ 16.200,00
Implantação, configuração e treinamento do sistema GED	R\$ 950,00	12 R\$ 11.400,00
Publicação na internet dos documentos	R\$ 530,00	12 R\$ 6.360,00
	<b>R\$ 2.830,00</b>	<b>R\$ 33.960,00</b>

Proposta válida por 30 dias.

Braço do Norte, 16 de dezembro de 2022.

**Ademir Sebold**  
Diretor de TI

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo:  
Número Processo / Ano: 1/2023  
Data do Processo: 02/01/2023  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA GEDOC; A HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS, DAS IMAGENS DIGITALIZADAS NO FORMATO PDF E DAS REDAÇÕES NO FORMATO DOC E OU HTML DAS LEIS MUNICIPAIS (ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES), DECRETOS E PORTARIAS; E, A MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Cmpl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
17	03.01	2.005	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.40.01.00.00.00	78.056,06	5.132,88
					<b>Total Previsto:</b>	<b>5.132,88</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>5.132,88</b>

Palmitos, Em 02/01/2023

  
Assinatura do Responsável

Márcia Spielmann  
Contadora SC-025804992  
Município de Palmitos

# AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações.

**OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA; A HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS, DAS IMAGENS DIGITALIZADAS NO FORMATO PDF E DAS REDAÇÕES NO FORMATO DOC E OU HTML DAS LEIS MUNICIPAIS (ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES), DECRETOS E PORTARIAS; E, A MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA.**

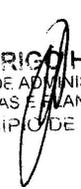
Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 02 de janeiro de 2023

  
Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

**Dair Jocely Enge**  
Prefeito de Palmitos

  
RODRIGO H. TIMM  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2023**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023**

**1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto da presente licitação a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA; A HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS, DAS IMAGENS DIGITALIZADAS NO FORMATO PDF E DAS REDAÇÕES NO FORMATO DOC E OU HTML DAS LEIS MUNICIPAIS (ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES), DECRETOS E PORTARIAS; E, A MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA.

**2. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

2.1 O preço do contrato a ser originado desta licitação é de **R\$ 5.132,88** (cinco mil e cento e trinta e dois reais com oitenta e oito centavos) e será pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R\$ 427,74** (quatrocentos e vinte e sete reais com setenta e quatro centavos).

2.2 O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, datada e assinada pelo responsável, mediante boleto bancário ou depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

2.2.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

3.1 Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
PROJ/ATIV.: 2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
RECURSO PRÓPRIO/

\* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.01.00.00 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES

**4. DA VIGÊNCIA:**

4.1 O prazo de vigência será de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado até o limite legal da dispensa, podendo ser aplicado os índices de correção legais, fixados pelo IPCA.

**5. DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

5.1 Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como, a comprovação de capacitação técnica, são anexados os seguintes documentos:

- a) Orçamento da Empresa INFODIGITALE;
- b) Orçamento da Empresa SOFTCAM;
- c) Orçamento da Empresa ACERVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI;
- d) Contrato Social;
- e) Documento de Identificação com foto do representante legal da empresa;
- f) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- g) Certidão Negativa de Débitos Federais;

- h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Certificado de Regularidade do FGTS; e,
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial.
- m) Consulta TCU.

#### 6. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato.
- 6.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.
- 6.3 O CONTRATANTE designa como Gestor e Fiscal deste Edital, o Sr. Rodrigo Henrique Timm, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 6.4 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

#### 7. **DA JUSTIFICATIVA:**

- 7.1 Ainda que se saiba que a licitação é o meio constitucional para a aquisição de serviços para a administração pública, tem-se situações em que a mesma pode ser dispensada em função da necessidade de serviços com aplicação de baixos valores monetários, cujo processo licitatório apenas causaria onerosidade ao ente público. Não bastasse, o próprio serviço a ser desempenhado é de interesse público já que se trata de dar ampla publicidade, bem como ainda facilitação de acesso a legislação municipal, para todos os que possa interessar. Bem como, o preço não ultrapassa o suporte legal do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que o preço está de acordo com o praticado no mercado atualmente.

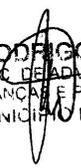
Palmitos – SC, 02 de janeiro de 2023.

DAIR JOCELY  
ENGE:03184587  
991

Assinado de forma digital  
por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Dados: 2023.01.02 08:27:04  
+03'00'

**DAIR JOCELY ENGE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
Roberto José Stecchi  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

  
**RODRIGO H. TIMM**  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
FINANCEIRA E PLANEJAMENTO  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

**DESPACHO**

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal em questão, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

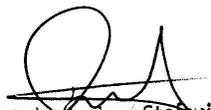
Palmitos – SC, 02 de janeiro de 2023.

DAIR JOCELY  
ENGE:03184587  
991

Assinado de forma digital  
por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Dados: 2023.01.02 08:28:10  
-03'00'

**DAIR JOCELY ENGE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RODRIGO H. TIMM**  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
MUNICÍPIO DE PALMITOS



Roberto Inácio Stern  
Assessor Jurídico  
M. SC nº 0.221

### DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fica Homologado e Adjudicado o presente processo licitatório em favor da empresa **INFO DIGITALE – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob nº 86.731.494/0001-08, com sede na Rua Ernesto Prada, 280, Bairro Vila Nova, Trombudo Central – SC, nesse ato representada por seu sócio José da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 383.850.079-20, pelo valor de **RS 5.132,88** (cinco mil e cento e trinta e dois reais com oitenta e oito centavos) e será pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **RS 427,74** (quatrocentos e vinte e sete reais com setenta e quatro centavos), onde, por consequência, determino a elaboração do Contrato Administrativo nos moldes deste documento.

Palmitos – SC, 02 de janeiro de 2023.

DAIR JOCELY  
ENGE:03184587  
991

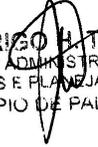
Assinado de forma digital  
por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Dados: 2023.01.02 08:28:28  
-03'00"

**DAIR JOCELY ENGE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Processo Licitatório  
analisado pelo Departamento  
Jurídico.



Roberto José Steleni  
OAB/SC 40.221



**RODRIGO H. TIMM**  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

**Processo Administrativo:**

**Processo de Licitação:** 1/2023  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Número da Licitação:** 1/2023-DL  
**Data do Processo:** 02/01/2023  
**Data da Abertura das Propostas:** 02/01/2023  
**Hora da Abertura das Propostas:** 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 02.01.23.

  
Roberto José Stecchi  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

**DECRETO Nº 106/2022.**  
De 02 de dezembro de 2022.

**DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.**

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **MARCELO NOETZOLD** – Presidente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **JAIRES CANTON** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

**Art. 2º** Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **JAIRES CANTON** – Pregoeiro
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ELINEU SCHLOSSER**- 2º Suplente

**Art. 3º** A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

**Art. 4º** São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

*Decreto nº. 106/2022*

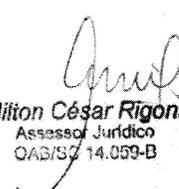
**Art. 5º** Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 02 de dezembro de 2022 e encerrar-se-ão em 02 de dezembro de 2023, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

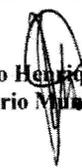
**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 79/2022, de 27 de setembro de 2022.

Município de Palmitos/SC, em 02 de dezembro de 2022.

  
**Nilton César Rigoni**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.059-B

  
**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

  
**Rodrigo Henrique Timm**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Protocolo de Publicação N° 0908/2022  
Atc Decreto nº 106/2022  
Período da Publicação 02 12 2022  
a 02 12 2022

**MURAL PÚBLICO**  
Palmitos/SC 02 12 2022

Vanessa Bondan Vaccarin  
Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN  
Diretora Administrativa  
Matrícula 1524-02  
Município de Palmitos

Página 2 de 2

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2023

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 88/2021, de 22/11/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/01/2023, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2023-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.  
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA GEDOC; A HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS, DAS IMAGENS DIGITALIZADAS NO FORMATO PDF E DAS REDAÇÕES NO FORMATO DOC E OU HTML DAS LEIS MUNICIPAIS (ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES), DECRETOS E PORTARIAS; E, A MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA

Palmitos, 2 de Janeiro de 2023.

Assinatura do Responsável

**JAIRES CANTON**  
Matr. 226-01

Protocolo de Publicação Nº 0011/2023  
Atc Aviso de Lic. nº 1/2023  
Período de Publicação 02.01.23  
a 09.01.23

**MURAL PÚBLICO**

Palmitos/SC 02.01.2023

SECRETARIA DE TI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
MUNICIPIO DE PALMITOS

Soch.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE  
INFO DIGITALE – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO  
DOCUMENTAL LTDA ME  
CNPJ 86.731.494/0001-08  
NIRE 42201805078

**JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, natural de Trombudo Central – SC, nascido em 25/03/1961, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 942.337-0, expedida pelo SSP – SC e do CPF nº 383.850.079-20, residente e domiciliado à Rua Ernesto Prada nº 280, Bairro Vila Nova, no município de Trombudo Central – SC, CEP 89176-000.

**MARCIA MARILENE DA SILVA**, brasileira, natural de Trombudo Central – SC, nascida em 22/11/1963, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.673.417-3, expedida pelo SSP - SC e do CPF nº 014.465.049-56, residente e domiciliado à Rua Ernesto Prada, nº 280, Bairro Vila Nova, no município de Trombudo Central – SC, CEP 89176-000.

**JEAN CARLO DAMASIO**, brasileiro, natural de São Miguel do Oeste – SC, nascido em 30/09/1979, casado em comunhão parcial de bens, programador, portador da Carteira de Identidade nº 2.916.640, expedida pelo SSP – SC, e do CPF nº 005.505.889-22, residente e domiciliado a Rua Joinville nº 350, Bairro Vila Nova no município de Trombudo Central – SC, CEP 89176000.

Únicos sócios da **INFO DIGITALE – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA ME**, estabelecida à Rua Ernesto Prada, nº 280, Bairro Vila Nova, no município de Trombudo Central – SC, CEP 89176-000, inscrita no CNPJ sob o nº 86.731.494/0001-08, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42201805078, resolvem assim alterar e consolidar o seu contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social será *desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; fotocópias; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; pesquisas de mercado e de opinião pública;*

**Parágrafo único** – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social fica a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **JEAN CARLO DAMASIO** não desejando mais permanecer na sociedade, refira-se da mesma, na condição de cedente, cede e transfere, por venda, parte de suas quotas de capital da sociedade já integralizadas, no montante de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$1.00 (um real) cada quota, perfazendo um valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), alienadas para o sócio remanescente na sociedade **JOSÉ DA SILVA**, já qualificado anteriormente. O restante de suas quotas, também já integralizadas no capital da sociedade, na condição de cedente, cede e transfere, por venda, no montante de 5.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à sócia remanescente na sociedade **MARCIA MARILENE DA SILVA**, já qualificada anteriormente.

GIDEON BLAESE  
TAB. DE NOTAS  
GIDEON BLAESE  
TAB. DE NOTAS  
GIDEON BLAESE  
TAB. DE NOTAS

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br) e informe o número 032827/2016-03 na consulta de processos.

*DJK*



Documento Arquivado Digitalmente 30/11/2016  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.585.648/0001-32  
Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

*sochi*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE  
INFO DIGITALLE – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO  
DOCUMENTAL LTDA ME  
CNPJ 86.731.494/0001-08  
NIRE 42201805078**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio **JEAN CARLO DAMASIO** declara haver recebido neste ato, em moeda corrente nacional a respectiva importância dos cessionários **JOSÉ DA SILVA** e **MARCIA MARILENE DA SILVA**, dando e recebendo plena, geral, rasa e irrevogável quitação, bem como todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for.

**CLÁUSULA QUARTA:** Com as alterações acima praticadas, o Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) com valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada quota, permanecendo inalterado em seu valor como na quantidade de quotas, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Quotas	Perc %	Valor R\$
José da Silva	50.000	50%	R\$ 50.000,00
Márcia Marilene da Silva	50.000	50%	R\$ 50.000,00
<b>Totais</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ DA SILVA** e **MARCIA MARILENE DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente assinando todo e qualquer documento exclusivamente e isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**Cláusula Primeira -** A sociedade gira sob o nome empresarial "INFO DIGITALLE – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA ME".

**Parágrafo único -** A sociedade utiliza a designação título de estabelecimento "INFO DIGITALLE".

*[Handwritten signature]*

JUCESC  
TAB. DE NOTAS  
GIDEON BLAESE  
TAB. DE NOTAS

GIDEON BLAESE  
TAB. DE NOTAS

Socle

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE  
INFO DIGITALL - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO  
DOCUMENTAL LTDA ME  
CNPJ 86.731.494/0001-08  
NIRE 42201805078**

**Clausula Segunda** - A matriz tem sua sede na Rua Ernesto Prada, nº 280, Bairro Vila Nova, no município de Trombudo Central - SC, CEP 89176-000 e sua primeira filial na Alameda Aristiliano Ramos, nº 333, Edifício Riosul Shopping Center, Bloco B, Apto 301, Centro, no Município de Rio do Sul - SC, CEP 89160-000.

**Clausula Terceira** - O objeto social é *desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; fotocópias; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; pesquisas de mercado e de opinião pública;*

**Parágrafo único** - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social fica a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

**Clausula Quarta** - O Capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Quotistas	Quotas	Perc %	Valor R\$
Jose da Silva	50.000	50%	R\$ 50.000,00
Márcia Marilene da Silva	50.000	50%	R\$ 50.000,00
Totais	100.000	100%	R\$ 100.000,00

**Parágrafo Único**: Para fins fiscais a matriz possui capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e sua primeira filial de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

**Cláusula Quinta** - A matriz iniciou suas atividades em 1º de março de 1994 e sua primeira filial iniciou em 18 de Junho de 2014 e seus prazos são indeterminados.

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização com o capital social.

**Cláusula Sétima** - A administração da sociedade cabe aos sócios JOSÉ DA SILVA e MARCIA MARILENE DA SILVA, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente assinando todo e qualquer documento exclusivamente e isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

GIDEON BLAESE  
TAB. DE NOTAS

GIDEON BLAESE  
DE NOTAS 3

GIDEON BLAESE  
TAB. DE NOTAS

Socle

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE  
INFO DIGITALLÉ – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO  
DOCUMENTAL LTDA ME  
CNPJ 86.731.494/0001-08  
NIRE 42201805078**

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava** - As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Nona** - Em caso de aumento de capital terão preferência os quotistas para subscrição e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual para cada quota.

**Cláusula Décima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, não necessariamente na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima Primeira** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Segunda** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Terceira** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**Cláusula Décima Quinta** - Os administradores declaram, sob, as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

JOÃO BLAESE  
DE NOTAS

JOÃO BLAESE  
DE NOTAS 4

Soci



**CNH Digital**

Departamento Nacional de Trânsito

**2243027629**

MINISTÉRIO DA TRANSPORTAÇÃO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

SC

NOME: JOSE DA SILVA

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 00000942337 SEP SC

CPF: 383.856.079-20 DATA NASCIMENTO: 25/03/1961

RELACAO: ERINEU JOSE DA SILVA  
HERCILIA DA SILVA

SEXO: M AC: AD CATEGORIA: AD

Nº REGISTRO: 02721662582 VALIDEZ: 04/06/2026 FUNDACAO: 09/10/1979

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

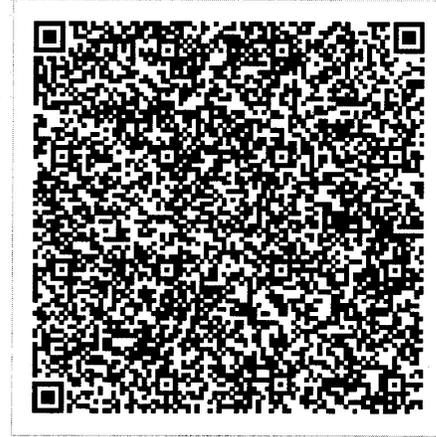
LOCAL: RIO DO SUL, SC DATA EMISSAO: 23/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 12926901865  
SC165392938

**SANTA CATARINA**

**DENATRAN CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

Socli H \*\*00 23

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>86.731.494/0001-08</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/02/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INFO DIGITALLE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO DOCUMENTAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INFO DIGITALLE</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ERNESTO PRADA</b>	NÚMERO <b>280</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>89.176-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>TROMBUDO CENTRAL</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2022 às 13:34:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Soclo  1/1 24



9

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INFO DIGITALE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO DOCUMENTAL LTDA  
CNPJ: 86.731.494/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:05:28 do dia 09/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2023.

Código de controle da certidão: **F4E2.06D9.E1B1.6B08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Socle H \*\*00 25



Q

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **INFO DIGITALLE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO DOCUMENTAL LTDA**  
CNPJ/CPF: **86.731.494/0001-08**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140204469696**  
Data de emissão: **08/11/2022 10:16:48**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **07/01/2023 ✓**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 16/11/2022 13:48:35

Soctr H

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 16/11/2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INFO DIGITALLE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO DOCUMENTA CNPJ: 86731494000108

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 1106 - INFO DIGITALLE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO DOCUMENTA  
Endereço: ERNESTO PRADA, 280 - Bairro VILA NOVA - Compl. SEDE - ESCRITORIO - CEP 89.176-000

Código de Controle

CWOZIFAK8XVOBVD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Trombudo Central (SC), 19 de Dezembro de 2022

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 86.731.494/0001-08  
**Razão Social:** INFO DIGITALE SOLUÇÕES TECNOL GESTÃO DOCUMENTAL LTDA  
**Endereço:** RUA ERNESTO PRADA 280 / VILA NOVA / TROMBUDO CENTRAL / SC / 89176-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/12/2022 a 05/01/2023 ✓

**Certificação Número:** 2022120702414660696193

Informação obtida em 19/12/2022 08:00:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Saci



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INFO DIGITALLE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO DOCUMENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 86.731.494/0001-08  
Certidão nº: 21467469/2022  
Expedição: 08/07/2022, às 09:38:21  
Validade: 04/01/2023, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFO DIGITALLE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO DOCUMENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.731.494/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Saci



07/11/2022

0012796484

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Trombudo Central

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 99274

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Trombudo Central, com distribuição anterior à data de 06/11/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**INFO DIGITALE E SOLUÇÃO TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL, portador do CNPJ: 86.731.494/0001-08.** \*\*\*\*\*

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Trombudo Central, segunda-feira, 7 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0012796484



Socli

001 30

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1798162**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: INFO DIGITALE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL**  
Raiz do CNPJ: 86.731.494  
Certidão emitida às 15:15 de 07/11/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/12/2022 09:20:03

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INFO DIGITALE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO DOCUMENTAL LTDA**  
CNPJ: **86.731.494/0001-08**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 1/2023, do tipo menor preço item, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA; A HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS, DAS IMAGENS DIGITALIZADAS NO FORMATO PDF E DAS REDAÇÕES NO FORMATO DOC E OU HTML DAS LEIS MUNICIPAIS (ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES), DECRETOS E PORTARIAS; E, A MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, da documentação de habilitação, as propostas e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 02 de janeiro de 2023.

  
Assessor Jurídico  
Roberto José Steff  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221



Soel.

#

00

34

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA</b>  CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 1/2023 - DL</b>
	Processo Administrativo: 1/2023 Processo de Licitação: 02/01/2023 Data do Processo: 02/01/2023

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2023
- b) Licitação Nr.: 1/2023-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 02/01/2023
- e) Data da Adjudicação: 02/01/2023 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA GEDOC; A HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS, DAS IMAGENS DIGITALIZADAS NO FORMATO PDF E DAS REDAÇÕES NO FORMATO DOC E OU HTML DAS LEIS MUNICIPAIS (ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES), DECRETOS E PORTARIAS; E, A MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 003857 - INFO DIGITALLE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA	1	-	5.132,88
	1		5.132,88

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.00.00.00.00 (17) Saldo: 78.056,06

Palmitos, 2 de Janeiro de 2023.	<b>MARCELO</b> <b>NOETZOLD:03745330</b> <b>919</b>	Assinado de forma digital por <b>MARCELO</b> NOETZOLD:03745330919 Dados: 2023.01.02 15:18:53 -03'00'
	Assinatura do Responsável	

Socto

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA</b>  CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 1/2023 - DL</b>
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 1/2023 Data do Processo: 02/01/2023

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2023
- b) Licitação Nr.: 1/2023-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 02/01/2023
- e) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA GEDOC; A HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS, DAS IMAGENS DIGITALIZADAS NO FORMATO PDF E DAS REDAÇÕES NO FORMATO DOC E OU HTML DAS LEIS MUNICIPAIS (ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES), DECRETOS E PORTARIAS; E, A MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 003857 - INFO DIGITALLE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA	1	0,0000	5.132,88
	1		5.132,88

Palmitos, 2 de Janeiro de 2023.	<div style="text-align: right;"> <p>DAIR JOCELY</p> <p>Assinado de forma digital por DAIR JOCELY ENGE:03184587991</p> <p>Dados: 2023.01.02 15:15:46 -03'00'</p> <p>991</p> <p>DAIR JOCELY ENGE PREFEITO MUNICIPAL</p> </div>
---------------------------------	--

Solet

**Re: Dispensas e contratos**

De: Tania Maria Frendoso Begrow <taniamfbegrow@gmail.com>  
Para: <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
Data: 20-12-2022 16:17

Prezados,

Da análise da minuta do **Processo de Dispensa de Licitação e respectivo contrato**, tendo por objeto "LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, A HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS, DAS IMAGENS DIGITALIZADAS NO FORMATO PDF E DAS REDAÇÕES NO FORMATO DOC E OU HTML DAS LEIS MUNICIPAIS (ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES), DECRETOS E PORTARIAS; E A MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA", constatamos sua **regularidade**, pois, devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento, o caso concreto justifica a forma de contratação, os termos do Processo e do Contrato Administrativo não contém vícios, e presente o interesse público.

Em ter., 20 de dez. de 2022 às 15:00, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

EM ANEXO

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Dispensas e contratos  
**Data:** 19-12-2022 16:16  
**De:** Roberto José Stefeni <robto.jose@pmsc.sc.gov.br>  
**Para:** Andressa Tricca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

ROBERTO JOSÉ STEFENI  
ADVOGADO - OAB/SC 40.221  
Contato: (+9) 99119-3613.

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Independência, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Dair Jocely Enge**, inscrito no CPF sob nº 031.845.879-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **INFO DIGITALLE – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob nº 86.731.494/0001-08, com sede na Rua Ernesto Prada, 280, Bairro Vila Nova, Trombudo Central – SC, nesse ato representada por seu sócio José da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 383.850.079-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 1/2023, na modalidade de Dispensa nº. 1/2023, resolvem firmar o presente, conforme cláusulas e condições a seguir:

### 1 OBJETO DO CONTRATO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviço de **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA; A HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS, DAS IMAGENS DIGITALIZADAS NO FORMATO PDF E DAS REDAÇÕES NO FORMATO DOC E OU HTML DAS LEIS MUNICIPAIS (ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES), DECRETOS E PORTARIAS; E, A MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA.**

### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Dispensa nº 1/2023 e seus Anexos;

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### 3 VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato será de **01/01/2023 até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado até o limite legal da dispensa, podendo ser aplicado os índices de correção legais, fixados pelo IPCA.

### 4 PREÇO

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato é de **R\$ 5.132,88** (cinco mil, cento e trinta e dois reais com oitenta e oito centavos) e será pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R\$ 427,74** (quatrocentos e vinte e sete reais com setenta e quatro centavos).

4.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IPCA ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4 O recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
PROJ/ATIV.: 2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
RECURSO PRÓPRIO/  
\* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.01.00.00 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES

#### **5 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

- 5.1 Os serviços contratados deverão estar disponíveis todos os dias e hora, desde a data da contratação até a data termo do contrato.
- 5.2 O sistema GEDOC é de propriedade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE o direito de uso, podendo ser instalado em 1 (um) único computador/servidor ou em até 3 (três) computadores conectados em rede.
- 5.3 O prazo para disponibilização do serviço será de 5 (cinco) dias contados da solicitação.

#### **6 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

- 6.1 A contratada deverá encaminhar ao município até o dia 30 (trinta) de cada mês Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, do serviço prestado.
- 6.2 O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais, através de boleto bancário ou depósito na conta corrente da CONTRATADA.
- 6.3 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

#### **7 RESPONSABILIDADES**

- 7.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade por si ou seus representantes, pelo objeto do contrato, bem como por eventuais danos ou falhas na prestação dos serviços, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência.
- 7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 7.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

#### **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1 Efetuar o pagamento pela locação do Sistema objeto do presente Contrato, na forma e no prazo convencionado, assim como, todas as despesas de correio e/ou transportadora referente ao envio de mercadorias como, software, manuais e afins, bem como o custo de CDs ou DVDs;
- 8.2 Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
- 8.3 Designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes;
- 8.4 Custear os gastos necessários para implantação, assistência técnica, manutenções e eventuais alterações dos sistemas;
- 8.5 Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema licenciado, incluindo:
- 8.6 Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas;

8.7 Manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina;

8.8 Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

### 9 OBRIGACÕES DO CONTRATADA

9.1 Instalar o sistema GEDOC, objeto deste contrato.

9.2 Disponibilizar o treinamento de utilização do sistema a CONTRATANTE.

9.3 Prestar suporte somente na operacionalização do sistema Gedoc, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento.

9.4 Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

9.5 Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias no Sistema GEDOC, causadas por problemas originados das fontes do mesmo.

9.6 Tratar como confidenciais informações e dados contidos no Sistema da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.

9.7 Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento do mesmo.

9.8 Alteração de sistema em função de mudanças legais, alteração de legislação federal, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica do sistema.

9.9 Manutenção Remota através de software específico cedido pela CONTRATADA, sendo a manutenção remota feita por um dos técnicos credenciados da CONTRATADA, quando uma sessão de vídeo da manutenção será gravada e ficara arquivada no servidor da Info Digitalle. O vídeo é gravado no formato padrão do Sistema de Manutenção Remota usado pela CONTRATADA e servirá de prova de que o acesso foi feito e a manutenção efetivada. A CONTRATANTE poderá solicitar uma cópia do mesmo sempre que julgar necessário. O Vídeo ficará a salvo nos arquivos da CONTRATADA por um período de 60 (sessenta) dias após a efetivação da manutenção remota.

9.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93).

### 10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

b.2 - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas eventualmente aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

### 11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo Sr. Rodrigo Henrique Timm, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste mister.

### 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

12.2 A CONTRATADA não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.3 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores modificações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.4 Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do Município mediante acordo por escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

12.5 O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para constituição de vínculo trabalhista com o Município, com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço.

12.6 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem ao objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

### 13 FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palmitos – SC., 02 de janeiro de 2023.

DAIR JOCELY Assinado de forma digital por  
DAIR JOCELY  
ENGE:031845879 ENGE:03184587991  
91 Dados: 2023.01.02 09:38:48  
-03'00'

DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

JOSE DA  
SILVA:38385007920

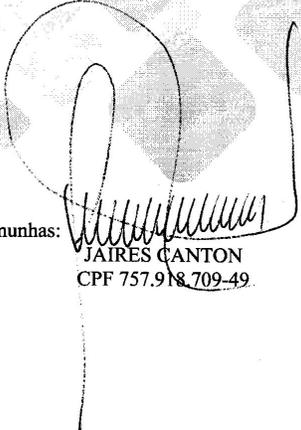
Assinado de forma digital por JOSE DA SILVA:38385007920  
Data: 2023.01.02 09:38:48  
Dados: 2023.01.02 09:38:48  
-03'00'

INFO DIGITALLE – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS  
PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA. ME  
CONTRATADA

ROBERTO JOSÉ STEFENI

OAB/SC 40.221 - ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:



JAIRES CANTON  
CPF 757.918.709-49

Soeli M. Castoldi   
SOELI MARIA CASTOLDI  
CPF 895.812.889-53



**Palmitos****PREFEITURA****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2023**

Publicação Nº 4445798

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5CFB98E4CB103C5CDD3BE7DE2B4588013977FC45

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 01/2023. Objeto: locação de Sistema de informática GEDOC; a hospedagem da base de dados, das imagens digitalizadas no formato PDF e das redações no formato DOC e ou HTML das Leis Municipais (Ordinárias e Complementares), Decretos e Portarias, e, a manutenção legal e corretiva. Contratada: info digitalle – soluções tecnológicas para gestão documental Ltda. me. Valor total R\$ 5.132,88. Vigência: 31/12/2023. Palmitos-SC, 02/01/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2023**

Publicação Nº 4445791

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 02027A3CE45806837BA56743454C7A9DAF08E8F0

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

PROCESSO N.º 01/2023

OBJETO: locação de Sistema de informática GEDOC; a hospedagem da base de dados, das imagens digitalizadas no formato PDF e das redações no formato DOC e ou HTML das Leis Municipais (Ordinárias e Complementares), Decretos e Portarias; e, a manutenção legal e corretiva.

CONTRATADO: info digitalle – soluções tecnológicas para gestão documental Ltda. me, inscrita no CNPJ sob nº 86.731.494/0001-08.

VALOR TOTAL: R\$ 5.132,88.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/01/2023.

Palmitos, 02 de janeiro de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.